

RESOLUÇÃO EDITORIAL Nº 01/2026

Departamento de Jornalismo D+ News – Rede Demais FM

Dispõe sobre os critérios para realização de entrevistas com candidatos durante o período eleitoral de 2026.

A Direção de Jornalismo da **REDE DEMAIS FM**, composta pelas emissoras, **Demais FM Planalto Norte (101.1 – Itaiópolis)**, **Demais FM Alto Vale (104.7 – Taió)** e **Demais FM Vale Norte (107.9 – Presidente Getúlio)**, no exercício de sua autonomia editorial e observando a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º – A cobertura jornalística das Eleições 2026 terá como objetivo assegurar ao eleitor informação qualificada e plural, respeitando a independência editorial da emissora.

Art. 2º – As entrevistas obedecerão a critérios jornalísticos objetivos, vedada qualquer forma de favorecimento ou discriminação político-partidária.

Art. 3º – Em razão do caráter regional, terão prioridade os candidatos nascidos na região ou cuja atuação política esteja vinculada aos municípios integrantes da área de cobertura das emissoras da Rede.

Art. 4º – São critérios de prioridade:

- I – Domicílio eleitoral na área de cobertura;
- II – Exercício de mandato representando municípios da região;
- III – Reconhecida atuação pública, administrativa ou comunitária local;
- IV – Principal base eleitoral nos municípios abrangidos pela Rede.

Art. 5º – A logística de participação das entrevistas seguirá os seguintes moldes:

I – Todas as entrevistas deverão ser realizadas presencialmente nos estúdios da Rede, em horário comercial, conforme agendamento prévio;

II – **Opção de Agendamento:** O candidato poderá optar por realizar entrevistas individuais em cada uma das três emissoras da Rede com seus respectivos jornalistas, ou realizar uma única entrevista unificada em uma das praças;

III – **Replicação Digital:** No caso da entrevista unificada, o conteúdo em vídeo será replicado nas plataformas digitais de todas as emissoras da Rede;

IV – **Replicação em Rádio (Sonora):** Candidatos que atendam aos critérios de prioridade (Art. 4º) terão a sonora da entrevista veiculada na grade de programação da emissora de sua respectiva região de abrangência.

Art. 6º – Todos os candidatos receberão tratamento isonômico, garantindo-se:

I – **Igualdade de tempo:** 15 (quinze) minutos totais para cada candidato;

II – **Igualdade de formato:** Aplicação das mesmas 06 (seis) perguntas padronizadas para todos os candidatos ao mesmo cargo;

III – **Gestão de tempo:** O tempo restante após as perguntas padronizadas será destinado ao tema livre e considerações finais, sob gestão do candidato dentro dos 15 minutos totais.

Art. 7º – A Direção de Jornalismo poderá entrevistar candidatos de outras regiões ou de projeção nacional quando houver relevante interesse jornalístico, priorizando, nestes casos, a veiculação em plataformas digitais.

Art. 8º – Esta Resolução não implica apoio ou oposição a qualquer candidatura, constituindo norma interna de organização jornalística.

Art. 9º – Os casos omissos serão decididos pela Direção de Jornalismo, observadas as normas do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Art. 10º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Getúlio, 05 de agosto de 2026.

Alex de Lima
Coordenador de Jornalismo
Rede Demais FM